

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano XVII | Edição nº 2053



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria de Finanças	5
Licitações e Contratos	5
Prazo Recursal	5
Atas de registro de preço	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	10
Demonstrativos de receitas e despesas	11
Secretaria de Saúde	21
Atos Administrativos	21
Editais de notificação	21
Secretaria de Assistência Social	21
Conselhos Municipais	21
Convocação	21
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	22
Notificações	22
Câmara Municipal	24
Atos Legislativos	24
Pauta das Sessões	24
Moções	24
Requerimentos	27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 8.260, DE 01 DE ABRIL DE 2.022****ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de R\$ 963.664,65 (novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.229 de 23 de Novembro de 2.021 (LOA 2022) e Lei Municipal nº 6.254 de 01 de Abril de 2.022, conforme a discriminação das despesas abaixo:

			2	6	1	DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Despesa	15	452	0015	1	011	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios, Praças, Parques, Velórios e Cemitérios	
660			4.4.90.51.00.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	173.664,65
Despesa	15	452	0015	1	011	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios, Praças, Parques, Velórios e Cemitérios	
3442			4.4.90.51.00.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	790.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

			2	6	1	DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Despesa	15	452	0015	2	023	Manutenção de Obras e Serviços	
670			3.3.90.30.00.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	-173.664,65

Suplementação por Anulação: **173.664,65**

Suplementação por Excesso: **790.000,00**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.260, 01 de abril de 2.022

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/Finanças.-

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Licitações e Contratos****Prazo Recursal****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DECISÕES JUDICIAIS.**

Considerando que a empresa **KENAN MEDICAMENTOS LTDA (REF. AOS ITENS: 03, 05, 09 e 11)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que os Itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 10 e 12, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil.

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 26/04/2022 a 28/04/2022.

Notifique-se e Publique-se
Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

Atas de registro de preço**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/2/3124****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2022****ATA DE REGISTRO 44/2022****REGISTRO DE PREÇOS DE ITENS FRACASSADOS DE MATERIAL DE ESCOLAR PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ, sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portadora do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'água, nº 215, Jardim Caparroz, Cep15.805-145, Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a **DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.825.127/0001-40, sediada à Av. São Vicente de Paulo,1350, Residencial San Remo, CEP 15809-145, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico koisarada@koisarada.com.br e telefone (17) 3523-2399, neste ato representada por **GABRIEL SPADA REBECHI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 32.833.182-X, inscrito no CPF sob o nº 322.032.808-32, residente e domiciliado à Rua Terra Roxa, nº 250, Parque Iracema, CEP 15.809-055, na cidade de Catanduva/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE ITENS FRACASSADOS DE MATERIAL DE ESCOLAR PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Educação, devendo ser entregue no Depósito da Central de preparação de alimentos(Cozinha Piloto) - Rua São Paulo, 777 e o prazo para entrega do pedido deverá ser de 10 (dez) dias úteis, após o envio do mesmo.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 6109-3, Agência 0050-7, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 - Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 - Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 - Não haverá revisão dos valores registrados^[1].

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 - O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) - cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) - manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município



- a) - Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
 b) - promover a fiscalização do produto quando da entrega;
 c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
 d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 20 de Abril de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

GABRIEL SPADA REBECHI
DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA - EPP
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR REGISTRADO

Processo: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 44/2022

Objeto: Registro de preços de itens fracassados de material de escolar para uso dos alunos da rede municipal de ensino

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

FORNECEDOR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caderno de cartografia, medidas 275mm x 200mm, com espiral, sem seda, com 48 folhas de papel não reciclado com no mínimo 56 g/m ² , capa de cartão duplex 240 g/m ²	unidade	R\$ 2,61	R\$ 26.100,00
2	Canetas esferográficas, cor vermelha, corpo cristal transparente em formato triangular, tampa ventilada na cor da tinta, ponta média de 1mm tinta Hi Tech, caixa com 50 unidades.	caixa	R\$ 38,49	R\$ 7.698,00
3	Caderno Brochura pequeno 1/4 pauta verde com mínimo de 40 folhas. Folhas internas em papel offset 56 g/m e contra capa e capa em papelão ou papel couché. Formato aproximado: 140 mm x 200 mm.	unidade	R\$ 1,23	R\$ 1.476,00



Lote	Descrição	Valor total
1	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA - EPP	R\$ 35.274,00

[1] Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

São Paulo Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária Exercício de 2022 Folha: 1
 Prefeitura Municipal de Catanduva Artigo 162, Constituição Federal de 05.10.1988

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Natureza da Receita	Especificação	Saldo Anterior	Março	Total
RECEITA TRIBUTARIA DO MUNICIPIO				
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	Imposto Predial Urbano	29.484.244,40	2.924.573,24	32.408.817,64
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	3.199.405,80	248.185,69	3.447.591,49
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	10.932,63	7.004,00	17.936,63
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	2.639.112,01	1.052.046,35	3.691.158,36
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	261.130,96	156.917,00	418.047,96
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	1.503.842,60	655.229,83	2.159.072,43
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	8.326,81	122,66	8.449,47
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	4.752,69	5.103,47	9.856,16
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros	315,75	603,50	919,25
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	341.663,83	588.706,62	930.370,45
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Princip	21,42	107,58	129,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	5.390.450,11	2.772.853,26	8.163.303,37
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	33.855,64	28.214,70	62.070,34
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	175.831,87	155.289,51	331.121,38
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	34.706,56	39.096,32	73.802,88
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO - TL	1.456,83	1.230,91	2.687,74
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO -	37.468,66	14.129,25	51.597,91
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	3.374,77	1.294,90	4.669,67
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESP	1.892,27	69,72	1.961,99
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO AREA DOMINIO PÚB	278,86	257,36	536,22
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO PROJ.CONST.CIVIL	50.010,81	25.787,07	75.797,88
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	TAXA DE APREENSÃO DEP.LIBERAÇÃO ANI	1.278,99	745,87	2.024,86
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	TAXA DE LICENÇA AMB.PREVIA E INSTAL	783,70	1.725,93	2.509,63
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	2.106,10	129,38	2.235,48
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	DIVIDA ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	236.746,97	126.757,93	363.504,90
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA COMBA	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA DAS T	59.610,40	36.418,46	96.028,86
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - Pri	26.809,03	31.462,95	58.271,98
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - Mul	7,83	14,28	22,11
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - Div	5.822,42	3.421,70	9.244,12
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - D.A	474,40	2.000,00	2.474,40
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - P	443.651,92	45.542,39	489.194,31
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria -	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.99.0.2.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria -	1.364,23	917,42	2.281,65
1.1.3.1.99.0.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria -	141.567,05	65.305,11	206.872,16
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - P	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Pr	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneração	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	26.655,46	0,00	26.655,46
Total		44.129.953,78	8.991.264,36	53.121.218,14

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
 PREFEITO MUNICIPAL
 106.434.738-07

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 267.142.538-42

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
 DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO
 CRC-1SP 297575/O-2

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Abr/2022, 10h e 27m.



Demonstrativos de receitas e despesas

Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2022 a Março/2022

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	10.500.000,00	930.499,45	TOTAL (25%)	52.400.000,00	16.884.898,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	70.600.000,00	19.743.524,86			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	128.500.000,00	46.865.568,60			
TOTAL	209.600.000,00	67.539.592,91			
RETENÇÕES AO FUNDEB	38.720.000,00	13.322.040,31			
RECEITA LÍQUIDA	170.880.000,00	54.217.552,60			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	118.072.400,00	56,33	31.318.589,89	46,37	24.099.627,57	35,68	20.942.015,86	31,01	
EDUCAÇÃO INFANTIL	45.055.400,00	21,50	6.287.854,62	9,31	3.957.675,40	5,86	2.785.021,11	4,12	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	34.277.000,00	16,35	11.708.694,96	17,34	6.819.911,86	10,10	4.834.954,44	7,16	
RETENÇÕES AO FUNDEB	38.740.000,00	18,48	13.322.040,31	19,72	13.322.040,31	19,72	13.322.040,31	19,72	

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	451.011,69	0,67
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	451.011,69	0,67

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	31.318.589,89	46,37	24.099.627,57	35,68	20.491.004,17	30,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.287.854,62	9,31	3.957.675,40	5,86	2.785.021,11	4,12
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	11.708.694,96	17,34	6.819.911,86	10,10	4.834.954,44	7,16
RETENÇÕES AO FUNDEB	13.322.040,31	19,72	13.322.040,31	19,72	12.871.028,62	19,06

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Educação

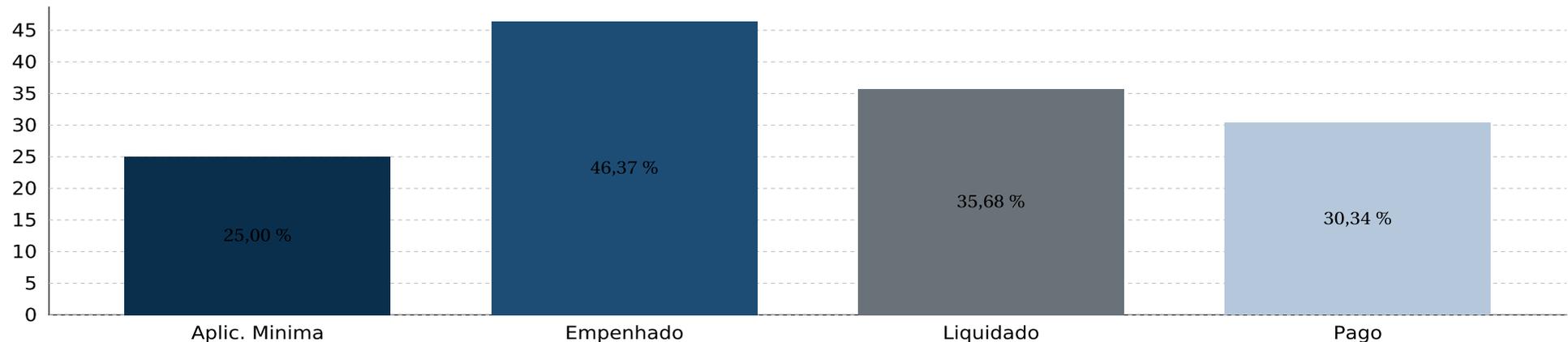
Período: Janeiro/2022 a Março/2022

Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**67.539.592,91****APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 25%****16.884.898,23**

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	17.996.549,58		10.777.587,26		7.619.975,55	
RETENÇÕES AO FUNDEB	13.322.040,31		13.322.040,31		13.322.040,31	
(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00		0,00		-451.011,69	
APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS	31.318.589,89	46,37	24.099.627,57	35,68	20.491.004,17	30,34

Despesas com Recurso da Educação





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2022 a Março/2022

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
12 - Educação	77.151.000,00	79.332.400,00	17.996.549,58	10.777.587,26	7.619.975,55
122 - Administração Geral	16.292.000,00	17.668.400,00	3.781.729,00	3.245.218,78	2.406.197,77
1 - Recursos Próprios	13.937.000,00	15.283.400,00	3.781.729,00	3.245.218,78	2.406.197,77
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.937.000,00	15.283.400,00	3.781.729,00	3.245.218,78	2.406.197,77
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00	3.346.400,00	350.697,60	350.697,60	270.905,58
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	25.177,39	25.177,39	16.983,84
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	500.000,00	500.000,00	82.598,10	82.598,10	53.580,08
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100.000,00	100.000,00	9.905,25	9.905,25	9.905,25
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	4.152,00	3.938,50	3.247,50
33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800.000,00	1.800.000,00	370.537,78	370.537,78	233.547,91
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000.000,00	9.000.000,00	2.819.409,03	2.330.112,31	1.745.775,76
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	350.000,00	350.000,00	113.301,85	68.801,85	68.801,85
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	5.950,00	3.450,00	3.450,00
4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	2.355.000,00	2.385.000,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - GERAL	2.355.000,00	2.385.000,00	0,00	0,00	0,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	33.497.000,00	34.277.000,00	7.926.965,96	3.574.693,08	2.428.756,67
1 - Recursos Próprios	33.497.000,00	34.277.000,00	7.926.965,96	3.574.693,08	2.428.756,67
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	706.000,00	1.486.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	606.000,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - GERAL	527.000,00	527.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00
33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2022 a Março/2022

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	32.264.000,00	32.264.000,00	7.926.965,96	3.574.693,08	2.428.756,67
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000.000,00	13.000.000,00	1.368.805,43	1.368.805,43	1.097.119,86
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550.000,00	550.000,00	84.323,37	84.323,37	83.676,87
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	200.000,00	19.716,39	19.716,39	11.395,67
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.600.000,00	7.600.000,00	891.937,10	891.937,10	742.736,94
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	1.000.000,00	334.950,00	135.000,00	135.000,00
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00	15.000,00	3.218,79	3.218,79	2.145,86
33901800 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.560.000,00	1.560.000,00	6.131,15	991,65	727,65
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.176.000,00	7.176.000,00	3.751.323,37	410.853,87	245.000,29
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	160.000,00	160.000,00	10.002,85	2,85	2,85
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	232.902,04	153.974,63	110.950,68
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	1.223.655,47	505.869,00	0,00
365 - Educação Infantil	27.362.000,00	27.387.000,00	6.287.854,62	3.957.675,40	2.785.021,11
1 - Recursos Próprios	27.362.000,00	27.387.000,00	6.287.854,62	3.957.675,40	2.785.021,11
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	15.911.000,00	15.936.000,00	4.237.896,52	2.859.724,77	2.123.481,53
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500.000,00	4.500.000,00	687.598,56	687.598,56	577.406,57
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00	250.000,00	45.487,41	45.487,41	41.807,89
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00	4.646,19	4.646,19	2.854,94
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	8.000.000,00	8.000.000,00	917.180,40	917.180,40	848.427,59
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	35.000,00	34.634,40	34.634,40	34.408,52
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.340.640,08	497.974,89	331.429,49
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	662.020,48	340.567,92	287.146,53
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	545.689,00	331.635,00	0,00
2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	9.271.000,00	9.271.000,00	2.049.958,10	1.097.950,63	661.539,58
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00	4.000.000,00	129.320,43	129.320,43	115.480,24
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	23.045,11	23.045,11	23.045,11



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2022 a Março/2022

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.000.000,00	3.000.000,00	383.079,40	383.079,40	374.682,23
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.150.000,00	1.150.000,00	223.185,30	223.185,30	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	1.000.000,00	741.096,66	336.669,19	148.332,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	550.231,20	2.651,20	0,00
TOTAL	77.151.000,00	79.332.400,00	17.996.549,58	10.777.587,26	7.619.975,55

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasCLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de EducaçãoPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Março/2022

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	65.000.000,00	18.290.572,72	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	38.740.000,00	13.322.040,31
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	555.000,00	104.969,20			
TOTAL	65.555.000,00	18.395.541,92			

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	65.555.000,00	18.395.541,92	TOTAL DA RECEITA	18.290.572,72	13.322.040,31
MAGISTÉRIO (70%)	45.888.500,00	12.876.879,34			
			Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		4.968.532,41

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	77.626.000,00	118,41	18.439.906,17	100,24	18.017.006,70	97,94	12.871.028,62	69,96
MAGISTÉRIO	64.600.000,00	98,54	17.876.040,21	97,17	17.876.040,21	97,17	12.730.062,13	69,20
OUTRAS	13.026.000,00	19,87	563.865,96	3,06	140.966,49	0,76	140.966,49	0,76

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	18.439.906,17	100,24	18.017.006,70	97,94	12.871.028,62	69,96
MAGISTÉRIO	17.876.040,21	97,17	17.876.040,21	97,17	12.730.062,13	69,20
OUTRAS	563.865,96	3,06	140.966,49	0,76	140.966,49	0,76



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Março/2022

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

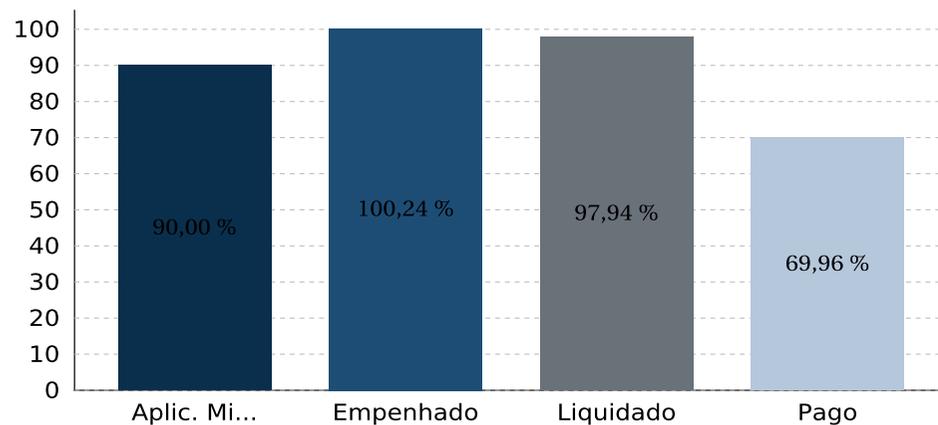
Período: Janeiro/2022 a Março/2022

Entidade: Consolidado

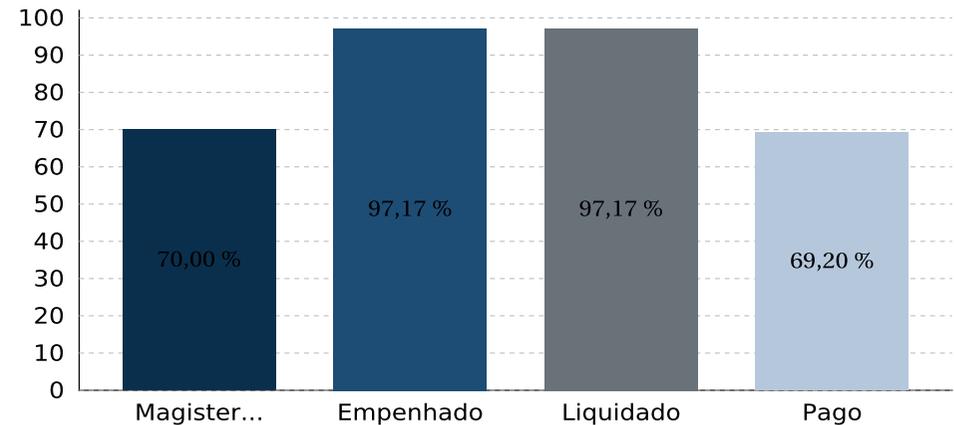
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	18.395.541,92
APLICAÇÃO MÍNIMA - 70% PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.876.879,34
APLICAÇÃO MÍNIMA - 90% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	16.555.987,73

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS COM MAGISTÉRIO (MIN. 70%)	17.876.040,21	97,17	17.876.040,21	97,17	12.730.062,13	69,20
DEMAIS DESPESAS (MAX. 30%)	563.865,96	3,06	140.966,49	0,76	140.966,49	0,76
TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 90%)	18.439.906,17	100,24	18.017.006,70	97,94	12.871.028,62	69,96

Despesas com Recurso do FUNDEB



Aplicação Mínima Obrigatória Magistério





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro/2022 a Março/2022

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
12 - Educação	77.618.000,00	77.626.000,00	18.439.906,17	18.017.006,70	12.871.028,62
361 - Ensino Fundamental	29.972.000,00	29.972.000,00	5.584.679,76	5.584.679,76	3.888.456,48
2 - Recursos Estaduais	24.301.000,00	24.301.000,00	5.584.679,76	5.584.679,76	3.888.456,48
000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	2.101.000,00	2.101.000,00	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
2610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	22.150.000,00	22.150.000,00	5.584.679,76	5.584.679,76	3.888.456,48
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000.000,00	19.000.000,00	4.481.623,42	4.481.623,42	3.307.179,75
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650.000,00	650.000,00	129.628,83	129.628,83	38.513,47
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500.000,00	500.000,00	91.699,78	91.699,78	91.699,78
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.000.000,00	2.000.000,00	881.727,73	881.727,73	451.063,48
2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
5 - Recursos Federais	5.671.000,00	5.671.000,00	0,00	0,00	0,00
000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	5.671.000,00	5.671.000,00	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	615.000,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.305.000,00	3.305.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	47.046.000,00	47.054.000,00	12.291.360,45	12.291.360,45	8.841.605,65
2 - Recursos Estaduais	42.798.000,00	42.798.000,00	12.291.360,45	12.291.360,45	8.841.605,65
000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	398.000,00	398.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2710000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	27.800.000,00	27.800.000,00	8.114.120,51	8.114.120,51	5.851.534,24
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000.000,00	25.000.000,00	6.587.036,01	6.587.036,01	5.077.697,91
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	300.000,00	78.028,29	78.028,29	34.316,90
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.449.056,21	1.449.056,21	739.519,43
2720000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	14.600.000,00	14.600.000,00	4.177.239,94	4.177.239,94	2.990.071,41
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.900.000,00	12.900.000,00	3.393.604,95	3.393.604,95	2.600.057,57
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	200.000,00	49.985,54	49.985,54	16.080,28
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.500.000,00	1.500.000,00	733.649,45	733.649,45	373.933,56
5 - Recursos Federais	4.248.000,00	4.256.000,00	0,00	0,00	0,00
000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	4.248.000,00	4.256.000,00	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro/2022 a Março/2022

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.498.000,00	2.463.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	600.000,00	600.000,00	563.865,96	140.966,49	140.966,49
2 - Recursos Estaduais	600.000,00	600.000,00	563.865,96	140.966,49	140.966,49
2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	600.000,00	600.000,00	563.865,96	140.966,49	140.966,49
335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	600.000,00	563.865,96	140.966,49	140.966,49
TOTAL	77.618.000,00	77.626.000,00	18.439.906,17	18.017.006,70	12.871.028,62

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasCLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de EducaçãoPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

**SECRETARIA DE SAÚDE****Atos Administrativos****Editais de notificação****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
EQUIPE MUNICIPAL DE COMBATE AO *Aedes aegypti* - EMCAa
NOTIFICAÇÃO - 08/04/2022**

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa), vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis), pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s) que, conforme análise microscópica de larva coletada pelos agentes de controle de vetores, foi confirmada se tratar de ordem positiva ao vetor *Aedes aegypti*, estando sujeito as penalidades previstas na legislação vigente (Lei nº 10.083, de 23/09/1998):

DATA COLETA	ENDEREÇO	VISITADOR	LOCAL DO ENCONTRO
04/04/2022	Avenida São Vicente de Paula nº 460	Odete Machado	Chão (da portaria perto do armário dos funcionários)
30/03/2022	Rua Paraíba nº 06	Núbia Regina	Plásticos
31/03/2022	Av Daniel Soubhia TBM ao lado do nº 28	Sílvia de Carvalho	Pneu, Entulho de Construção, funil e lona

(VISA Catanduva - 11/04/2021)

Conforme o disposto no art. 138 da Lei nº 10.083, de 23/09/1998, a ciência estará efetivada 05 (cinco) dias após a sua publicação.

DIEGO LUIZ DA SILVA E PALMIERI

Microscopista

SILVIA DE MORAIS MARTINES

Chefe de Seção de Epidemiologia

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocadas as senhoras membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduva, que se fará realizar presencialmente no **dia 27 de Abril de 2022, 8h30 na CASA DOS CONSELHOS, Rua Ceres 80 - Nosso Teto, Catanduva/SP**

- Leitura da Ata Anterior
- Avaliação do "Fórum Regional de Combate à Violência contra a Mulher" e dos últimos eventos que o Conselho participou.
- Formação da Comissão de prevenção
- Informes gerais

Helena Ribeiro Souza
Conselho da Mulher - Catanduva/SP

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9098 - RUA 14 DE ABRIL, 65	28850 - RUA GUARARAPES, 141
9041273 - RUA GUARARAPES, 161CASA 1 DERIV	9047474 - RUA GUARARAPES, 194FUNDOS
28837 - RUA GUARARAPES, 230	9050466 - RUA GUARARAPES, 230FUNDOS
28586 - RUA JOAO PESSOA, 40	28588 - RUA JOAO PESSOA, 55
28600 - RUA JOAO PESSOA, 229	28582 - RUA JOAO PESSOA, 230
33331 - RUA MIRALUZ, 266	28468 - RUA NOVA ODESSA, 53lig r. POLONI
28470 - RUA NOVA ODESSA, 129	28477 - RUA NOVA ODESSA, 220
28781 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 150	587950 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 279
37917 - RUA JACAREZINHO, 105	37925 - RUA JACAREZINHO, 160
37892 - RUA JACAREZINHO, 261	37963 - RUA JACAREZINHO, 421
37924 - RUA LOANDA, 81	37813 - RUA LOANDA, 170
37968 - RUA LOANDA, 271	37920 - RUA LOANDA, 320
37933 - RUA LOANDA, 381	589159 - RUA LOANDA, 420
37856 - RUA LOANDA, 431	9042835 - RUA CAPIVARI, 180FUNDOS
27166 - RUA CAPIVARI, 246	27057 - RUA CAPIVARI, 327
27060 - RUA CAPIVARI, 342	27190 - RUA CAPIVARI, 550
27082 - RUA CAPIVARI, 671	27103 - RUA CAPIVARI, 915
27179 - RUA CAPIVARI, 935CASA 3	27164 - RUA CAPIVARI, 1054
28356 - RUA PIRATININGA, 443	28368 - RUA PIRATININGA, 463
28369 - RUA PIRATININGA, 466	28370 - RUA PIRATININGA, 550FUNDOS
9043266 - RUA PIRATININGA, 636	28390 - RUA PIRATININGA, 735
28725 - RUA POLONI, 36	9054151 - RUA POLONI, 66CASA 2
9787 - RUA CAMPINAS, 958	26937 - RUA GUAPORE, 18
26995 - RUA GUAPORE, 148CASA 1	9043143 - RUA GUAPORE, 210DERIV. - FUNDOS
26890 - RUA GUAPORE, 369	26891 - RUA GUAPORE, 370
26894 - RUA GUAPORE, 452	9053357 - RUA GUAPORE, 452FUNDOS
26925 - RUA GUAPORE, 972	27004 - RUA GUAPORE, 1025CASA 1
28165 - RUA UBERABA, 190	28111 - RUA UBERABA, 670
46747 - RUA MATO GROSSO, 76CASA 2	8565 - RUA MATO GROSSO, 76
8569 - RUA MATO GROSSO, 121	8750 - RUA MATO GROSSO, 211
46758 - RUA MATO GROSSO, 220	9050 - RUA MUNICIPAL, 0LADO 1009
9076 - RUA MUNICIPAL, 33	9063 - RUA MUNICIPAL, 86
8832 - RUA MUNICIPAL, 185	8837 - RUA MUNICIPAL, 215
8855 - RUA MUNICIPAL, 345	8859 - RUA MUNICIPAL, 365
9000 - RUA MUNICIPAL, 495	8906 - RUA MUNICIPAL, 799
8960 - RUA MUNICIPAL, 1203	46845 - RUA MUNICIPAL, 1324ESGOTO
8985 - RUA MUNICIPAL, 1369	12043 - RUA IBIRA, 111
11981 - RUA IBIRA, 154	8609 - RUA MATO GROSSO, 325
8802 - RUA MATO GROSSO, 348	8660 - RUA MATO GROSSO, 763
8669 - RUA MATO GROSSO, 816FUNDOS	8702 - RUA MATO GROSSO, 1060
9050334 - RUA MATO GROSSO, 1083DERIV. CS 2	46750 - RUA MATO GROSSO, 1163CASA 1
590202 - RUA MATO GROSSO, 1212CASA 1 (R.IBIRA)	11817 - RUA TABAPUA, 310
11818 - RUA TABAPUA, 318	11825 - RUA TABAPUA, 365
11829 - RUA TABAPUA, 433	9053412 - RUA TABAPUA, 570FUNDOS 2
11860 - RUA TABAPUA, 617	11864 - RUA TABAPUA, 662
11870 - RUA TABAPUA, 693	9866 - RUA CAMPINAS, 64



9726 - RUA CAMPINAS, 463	9881 - RUA CAMPINAS, 522
9735 - RUA CAMPINAS, 560	9479 - RUA 3 DE MAIO, 211
9660 - RUA 3 DE MAIO, 281	9499 - RUA 3 DE MAIO, 412
9664 - RUA 3 DE MAIO, 420	9531 - RUA 3 DE MAIO, 738
9565 - RUA 3 DE MAIO, 917	9050550 - RUA DIAMANTE, 46
9052009 - AV BAHIA DE ACAPULCO, 158	9052023 - RUA MANZANILLO, 122
9054526 - RUA MORADA NOVA, 277	9054527 - RUA MORADA NOVA, 361
9054596 - RUA MORADA NOVA, 313	9054611 - AV BAHIA DE ACAPULCO, 134
9056854 - RUA 14 DE ABRIL, 1130DERIV	9057491 - RUA 14 DE ABRIL, 881DERIV 2
9059319 - RUA BROMELIA, 128	9060207 - RUA CAJUEIRO, 139
9098 - RUA 14 DE ABRIL, 65	9309 - RUA 14 DE ABRIL, 92
46938 - RUA 14 DE ABRIL, 220	9127 - RUA 14 DE ABRIL, 319
9040885 - RUA 14 DE ABRIL, 441	9194 - RUA 14 DE ABRIL, 881
9201 - RUA 14 DE ABRIL, 915	9291 - RUA 14 DE ABRIL, 956
9209 - RUA 14 DE ABRIL, 957	9216 - RUA 14 DE ABRIL, 1013
9218 - RUA 14 DE ABRIL, 1026	9237 - RUA 14 DE ABRIL, 1162
12008 - RUA IBIRA, 367	12011 - RUA IBIRA, 434
12019 - RUA IBIRA, 467	12027 - RUA IBIRA, 546
12056 - RUA IBIRA, 635	36014 - RUA 3 DE MAIO, 70
9363 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 68	2055905 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 401
2055920 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 304	2055927 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 03/AP 102
2055960 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 05/AP 103	2055991 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 07/AP 102
2055996 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 07/AP 203	2056038 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 101
2056049 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 304	2056067 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 402
2056071 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 11/AP 102	2056074 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 11/AP 201
2056089 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 104	2056101 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 404
2056111 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 302	2056134 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 101
2056135 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 102	2056142 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 301
2056149 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 404	2056160 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 303
2056195 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 401	2056201 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 18/AP 103
2056300 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 102	2056303 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 201
2056306 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 204	

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Pauta das Sessões****- 55ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE ABRIL DE 2022.-**

1. - **ABERTURA** - às 17h30m

2. - **EXPEDIENTE**

- Discussão e votação das Atas das sessões anteriores. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - **ORDEM DO DIA**

3.1 - **1º TURNO**

3.1.1 - Discussão e votação do P.E.L.O.M. nº 001/2022, do vereador Marquinhos Ferreira e outros, dá nova redação ao artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Catanduva, e dá outras providências.

3.2 - **1ª DISCUSSÃO**

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 009/2022, do Sr. Prefeito Municipal, institui o Sistema de Inovação de Catanduva, o Fundo Municipal de Inovação e dá outras providências.

3.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 031/2022, da vereadora Ivânia Soldati, institui o selo "Pet Friendly" na cidade de Catanduva, como certificado oficial.

3.2.3 - Discussão e votação do P.L. nº 032/2022, do vereador Gleison Begalli, dispõe sobre a criação do Programa de Musicoterapia "Pedro Antonio Novelli" como tratamento terapêutico alternativo de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

3.2.4 - Discussão e votação do P.L.C. nº 005/2022, do Sr. Prefeito Municipal, institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, para os servidores públicos titular de cargo efetivo; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime de Previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao Plano de Benefícios de Previdência Complementar; e dá outras providências.

3.2.5 - Discussão e votação do P.L.C. nº 009/2022, do vereador Marquinhos Ferreira, altera a redação do art. 3º, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar nº 0097, de 21 de dezembro de 1.998 e dá outras providências.

3.3 - **DISCUSSÃO ÚNICA**

3.3.1 - Discussão e votação do P.D.L. nº 001/2022, do vereador Marquinhos Ferreira, concede a "Medalha 14 de Abril" ao empresário, Ilmo. Sr. Marcelo Fernandes do Santos e dá outras providências.

4. - **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

5. - **ENCERRAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

- GLEISON BEGALLI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- EDUARDO LESUR CYPRIANO -

- Secretário de Administração -

Moções**SESSÃO ORDINÁRIA 29/03/2022.****MOÇÕES****VEREADOR GLEISON BEGALLI ROCHA.**

Nº 090/22 - Moção de Congratulações ao atleta Catanduvense DAVI LUCAS MELLO DA SILVA pelo título de Campeão na 1ª etapa da SUPER LIGA DE XADREZ 2022, que ocorreu em 19 de março de 2022, na cidade de São José

do Rio Preto-SP e Três lagoas-MS.

Nº 091/22 - Moção de Congratulações à atleta Catanduvense ADRIELE DE ALMEIDA MARTINS pelo título de Campeã na 1ª etapa da SUPER LIGA DE XADREZ 2022, que ocorreu em 19 de março de 2022, na cidade de São José do Rio Preto-SP e Três lagoas-MS.

Nº 092/22 - Moção de Congratulações ao atleta Catanduvense RUBENS BOTTÓS pelo título de Vice-Campeão na 1ª etapa da SUPER LIGA DE XADREZ 2022, que ocorreu em 19 de março de 2022, na cidade de São José do Rio Preto-SP e Três lagoas-MS.

Nº 093/22 - Moção de Congratulações ao atleta Catanduvense AUGUSTO BIANCHI pelo título de Campeão na 1ª etapa da SUPER LIGA DE XADREZ 2022, que ocorreu em 19 de março de 2022, na cidade de São José do Rio Preto-SP e Três lagoas-MS.

Nº 094/22 - Moção de Congratulações ao atleta Catanduvense BRENO D'ALKIMIN PEREIRA DA SILVA pelo título de Campeão na 1ª etapa da SUPER LIGA DE XADREZ 2022, que ocorreu em 19 de março de 2022, na cidade de São José do Rio Preto-SP e Três lagoas-MS.

Nº 095/22 - Moção de Congratulações à atleta Catanduvense PIETRA ELIAS BOTTÓS pelo título de Vice-Campeã na 1ª etapa da SUPER LIGA DE XADREZ 2022, que ocorreu em 19 de março de 2022, na cidade de São José do Rio Preto-SP e Três lagoas-MS.

Nº 096/22 - Moção de Congratulações à atleta Catanduvense VINÍCIUS LEITE DA SILVA pelo título de Vice-Campeã na 1ª etapa da SUPER LIGA DE XADREZ 2022, que ocorreu em 19 de março de 2022, na cidade de São José do Rio Preto-SP e Três lagoas-MS.

Nº 097/22 - Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante SAMIR NAUFAL JACINTHO FILHO.

Nº 098/22 - Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante SAYURI HELENA MASSUNAGA MARQUES.

Nº 099/22 - Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante RAUL ANTONIO ROSSI CARDOSO.

Nº 100/22 - Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante ANA BEATRIZ VEIGA.

Nº 101/22 - Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante FERNANDO AZEREDO VAROTO.

Nº 102/22 - Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante GABRIEL TADINI RICCI.

Nº 103/22 - Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante GABRIEL LIMA DE CARVALHO.

Nº 104/22 - Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante ENZO GABRIEL MARQUEZINI CATANZARO.

Nº 105/22 - Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante ELISA MONTEIRO SANCHES DE FREITAS.

Nº 106/22 - Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante ENZO PEREIRA.

Nº 107/22 - Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante ENZO GARCIA FERRARI.

Nº 108/22 - Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante LAURA BERNARDO SPOLAOR.

Nº 109/22 - Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante MURILO IKEDA.

Nº 110/22 - Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante LOURENÇO SILVA LOPES.

Nº 111/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante LUCAS FERREIRA NASSORI.

Nº 112/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante LUCAS MONGHINI FERREGUTI.

Nº 113/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante BIANCA CRISTINA ACEVEDO.

Nº 114/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante CARLA SAYURI ADACHI RAMOS.

Nº 115/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante DAVI MONGHINI FERREGUTI.

Nº 116/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante GIULIA GARCIA FERRARI.

Nº 117/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante HELENA MAYAKO MASSUNAGA.

Nº 118/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante ISIS VETERI.

Nº 119/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante OCTAVIO AUGUSTO MARQUEZINI CATANZARO.

Nº 120/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante PEDRO ANTÔNIO MARQUES DE FAZIO.

Nº 121/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante PEDRO CAMASSUTI MASSON.

Nº 122/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante RAFAEL MORETTO BIANCO.

Nº 123/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante MIGUEL CRIVELARI DE SOUZA.

Nº 124/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante LUIZ MIGUEL CATANEO.

Nº 125/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante MARIA EDUARDA ANSELMO.

Nº 126/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante MARIA JÚLIA DE SOUZA RODRIGUES.

Nº 127/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante MATHEUS FREDI FERRISI.

Nº 128/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante MELINA SETSUMI ADACHI RAMOS.

Nº 129/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante MELISSA KIMIE ADACHI RAMOS.

Nº 130/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante LARA NAUFAL.

Nº 131/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante NATAN BARBOSA POLETO DA SILVA.

Nº 132/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante WILKER JOSÉ PEREIRA.

Nº 133/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante ANDRÉ GERHARDT BIANCO.

Nº 134/22 – Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação,



parabenizando o Integrante ANA LUIZA DE ABREU SANTOS.

Nº 135/22 - Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante ANA CLARA TOFFANELLI.

Nº 136/22 - Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante ANGELO BUENO DA SILVA.

Nº 137/22 - Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante AUGUSTO LEONARDI BORTOLUCI MAGUETAS.

Nº 138/22 - Moção de Aplausos ao GRUPO ESCOTEIRO CIDADE FEITIÇO pelos seus 35 anos de fundação, parabenizando o Integrante BEATRIZ MORETTO BIANCO.

VEREADOR MAURÍCIO FERREIRA RIVA

Nº 139/22 - Moção de Aplausos ao CABO ANDREW MARGONAR DA SILVA, pelo salvamento da criança de 2 (dois) meses que estava engasgada, bem como por todo trabalho que realiza em favor da preservação da vida e da segurança da população catanduvense.

Nº 140/22 - Moção de Aplausos ao SOLDADO JULIO CÉSAR SALES, pelo salvamento da criança de 2 (dois) meses que estava engasgada, bem como por todo trabalho que realiza em favor da preservação da vida e da segurança da população catanduvense.

Nº 141/22 - Moção de Aplausos ao CABO MARCOS PAULO DOS SANTOS, pelo salvamento da criança de 2 (dois) meses que estava engasgada, bem como por todo trabalho que realiza em favor da preservação da vida e da segurança da população catanduvense.

VEREADORATAISE BRAZ

Nº 142/22 - Moção de Aplausos ao PROJETO NÓIS DA RUA pela contribuição e luta por uma sociedade mais humana, com oportunidade e dignidade a todos, proporcionando lazer, oficinas educativas e recreativas para as crianças e adolescentes.

VEREADORA IVÂNIA SOLDATI

Nº 143/22 - Moção de Congratulações aos envolvidos no PROJETO MEU CÃO NO SESI, que tem como proposta a promoção da qualidade de vida, o direcionamento pedagógico e o estímulo ao espírito de solidariedade por meio da adoção de animais que, em sua maioria, são vítimas de maus-tratos e abandono.

VEREADOR ALAN AUTOMÓVEIS

Nº 144/22 - Moção de Pesar pelo falecimento do SR. DILVO GUSSONI, ocorrido no dia 18 de março de 2022.

Requerimentos

SESSÃO ORDINÁRIA 29/03/22.

REQUERIMENTOS

VEREADOR GLEISON BEGALLI ROCHA

Nº 193/22 - Requerimento para que seja apreciado o Projeto de Lei Complementar nº 07/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Catanduva, que cria e extingue cargos de provimento efetivo, em comissão e funções gratificadas. Tem por finalidade modernizar e regularizar, reorganizando as secretarias e demais cargos efetivos e comissionados desta Casa de Leis.

Nº 194/22 - Requerimento para que seja apreciado o Projeto de Lei Complementar nº 08/2022, que dispõe sobre a Estrutura do Gabinete da Câmara Municipal de Catanduva, que cria e extingue cargos de provimento em comissão e dá outras providências. Tem por finalidade regularizar a estrutura do gabinete dos senhores vereadores da Câmara Municipal de Catanduva/SP.

VEREADOR GORDO DO RESTAURANTE

Nº 195/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, se há possibilidade de fazer um estudo junto com a Secretaria de Trânsito e Secretaria de Obras e Meio Ambiente, um mutirão de força tarefa no bairro Colina do Sol, que deverá iniciar - se na Rua Itatiaia, as quantidades de buracos nas vias são inúmeros o que acarreta prejuízos aos motoristas, com a vegetação densa a preocupação dos munícipes com a presença de animais peçonhentos como aranhas,



escorpiões e cobras aumenta.

Nº 196/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, se há possibilidade de fazer um estudo junto com a Secretaria de Obras e Saec em uma galeria de águas pluviais, que deverá ser feito na galeria que se encontra há rua Camboriú, esquina com a Toledo no Jardim Vertoni, munícipes reclamam que as galerias que foram feitas a pouco tempo não estão dando conta de escoar as águas das chuvas.

Nº 197/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, se há possibilidade de fazer um mutirão de limpeza em via pública em conjunto com as secretarias de Obras e Meio Ambiente na Rua Tabapuã ao lado do nº 336 na Vila Mota. Existe um imóvel abandonado em péssimas condições, ao ponto de pedaços desse imóvel cair sobre o passeio impossibilitando que as pessoas trafeguem pela via.

Nº 198/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, se há possibilidade de um estudo junto com a Secretaria de Obras e Saec a construção de um sargetão, que deverá ser feito na Av. Holambra defronte ao nº 1000 no bairro Cidade Jardim, haja visto que fica água empoçada junto a guia da sarjeta, causando mal cheiro e larvas do Aedes Aegypt.

Nº 199/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe de quem é a responsabilidade de poda de árvore que se encontra na Rua Pirajuí esquina com Av. Jales no bairro Vila Soto. A árvore está situada na esquina e atrapalha a visão dos motoristas podendo causar acidentes pela falta de visão.

.....